



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEF-CAU/SP
ASSUNTO	Editais Boas Práticas de Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, TFG, Extensão Universitária e Cronograma
DELIBERAÇÃO Nº 031/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova a minuta dos Editais Boas Práticas de Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, TFG, Extensão Universitária e Cronograma, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Conselho Diretor, conforme artigo 159, XII do Regimento Interno do CAU/SP “*apreciar e deliberar sobre proposta de abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos*”;

Considerando que compete ao Conselho Diretor, conforme artigo 159, XVI do Regimento Interno do CAU/SP “*propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/SP*”;

Considerando que compete ao Plenário, conforme artigo 29, LV do Regimento Interno do CAU/SP “*apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes a critérios para abertura de editais para concessão de apoio institucional constante nos planos de ação e orçamento do CAU/SP*”;

Considerando o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre as competências da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação nº 059/2021-CEF-CAU/SP que aprovou os textos dos Editais juntados nessa Deliberação Anexo I, II, III e IV referente a proposta dos Editais: Boas Práticas no Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, TFG, Extensão Universitária do CAU/SP e Cronograma/2021.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar o conteúdo da proposta da CEF-CAU/SP.
- 2 - Encaminhar a Deliberação nº 059/2021-CEF-CAU/SP e seus anexos à Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias e à Assessoria Jurídica para análise, ajustes e compatibilização com os demais Editais de Boas Práticas do CAU/SP.
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Leda Maria Lamanna Rosa Van Bodegraven e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 14 de julho de 2021.

CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP